

REGULAMENTO: REALITY SHOW MAIS DOCE (2022)

Para a efetivação da inscrição no referido processo de seleção, o candidato deverá aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento e realizar todos os procedimentos abaixo indicados.

1. Do Reality Show

1.1. O processo de seleção do Reality Show Mais Doce, promovido pela Televisão Vitória S/A - Folha Vitória, inscrita no CNPJ sob o nº 27.419.100/0001-03, com sede na Avenida Presidente Florentino Ávidos, nº 350, Centro, Vitória/ES, será feita através de uma comissão, avaliando critérios pré-estabelecidos pela própria comissão e equipe do reality.

1.2. A participação neste Reality Show é voluntária e gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, bem como não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza, para os participantes e vencedores deste reality show.

2. Da Mecânica de Seleção

2.1. A seleção de participantes será feita atendendo ao seguinte procedimento:

- (i) Ser membro ativo nas redes sociais;
- (ii) Passar pelas etapas de contato, entrevista e recebimento de formulário de dados do participante;
- (iii) Preencher seus dados pessoais, sendo certo que, uma vez finalizada a sua participação, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração em seus dados enviados;
- (iv) Estar devidamente vacinado e apresentar à organização do reality o seu passaporte vacinal/Covid 19 (item 2.9 abaixo).
- (v) Concordar com os termos de participação descritos nesse regulamento.

2.2. O participante deverá acessar o site www.folhavitoria.com.br/entretenimento/mais-doce, para conhecer a integralidade deste regulamento, e este deverá ser assinado por todos os selecionados no início das competições/gravações;

2.3. Ao participar deste reality show o participante estará, automaticamente, concordando com todos os dispositivos e regras deste Regulamento, bem como se submete a aceitar as decisões dos jurados do reality na execução das provas.

2.4. A TV Vitória/ Record TV poderá a qualquer momento e em qualquer etapa, encerrar as inscrições a seu exclusivo critério.

2.5. As etapas do concurso serão realizadas nos estúdios de gravação situados na sede da Televisão Vitória S/A., e será de única e exclusiva responsabilidade do candidato, o seu deslocamento e demais despesas daí decorrentes, para o local de realização de qualquer etapa da competição, incluindo eventual entrevista e/ou gravação, sendo certo desde já, que a TV Vitória/Record TV não arcará com qualquer custo referente ao processo de seleção dos candidatos.

2.6. O candidato, ao inscrever-se para o processo de seleção dos participantes do Reality Show Mais Doce, concede à TV Vitória/ Record TV, bem como a terceiros por ela indicados, com exclusividade, automaticamente e gratuitamente, uma licença em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretratável, para fins de utilização das imagens e/ou sons contidos nos vídeos e/ou nas fotos encaminhadas pelo candidato na forma dos itens acima, bem como de seus extratos, trechos ou partes, a seu exclusivo critério, podendo, exemplificativamente, adaptá-los para fins de produção de obras audiovisuais novas ou não, obras audiovisuais para fins de exibição em circuito cinematográfico, obras literárias, peças teatrais e/ou peças publicitárias, utilizá-las, bem como as imagens, vozes, materiais fotográficos, vídeos e demais materiais eventualmente enviados quando da inscrição no presente processo de seleção, para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação das obras audiovisuais, para a composição de qualquer produto ligado às mesmas (tais como, mas não limitados a capas de CD, DVD, “homevideo”, DAT, entre outros), assim como produção do “making of” das obras audiovisuais; fixá-los em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (“compact disc”), CD ROM, CD-I (“compactdisc” interativo), “homevideo”, DAT (“digital audio tape”), DVD (“digital vídeo disc”), Blu-Ray e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, exibi-los através de projeção em tela em casa de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-los via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo “pay tv”, “pay per view”, “near vídeo on demand” ou “vídeo on demand”, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não), IPTV, comercializá-los ao público em qualquer suporte material existente, promover ações de merchandising ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados das obras audiovisuais, disseminá-las através da Internet e/ou telefonia, fixa e/ou móvel, ceder os direitos autorais sobre as obras audiovisuais a terceiros, para qualquer espécie de utilização, ou ainda dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione à TV Vitória/ Record TV alguma espécie de vantagem econômica. Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao candidato qualquer remuneração ou compensação.

2.7. O candidato cede e transfere à TV Vitória/ Record TV, em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e sem qualquer ônus, todo e qualquer direito patrimonial de autor relativo aos materiais fotográficos, vídeos e demais materiais eventualmente enviados quando da inscrição no presente processo de seleção, bem como, declara-se ciente de que todo e qualquer material por ele enviado à TV Vitória/ Record TV quando de sua inscrição, poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos, gráficos e demais materiais de propriedade da TV Vitória/ Record TV, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao candidato.

2.8. O candidato garante que as informações prestadas neste Regulamento, no questionário e demais documentos referentes a sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que na hipótese de a TV Vitória/ Record TV perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo candidato, ou caso estas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, a TV Vitória/ Record TV poderá desclassificar o candidato

do processo de seleção ou eliminá-lo do programa, a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação ou indenização.

2.9. O competidor que não apresentar seu passaporte vacinal, conforme descrito no item 2.1, IV, acima, deverá obrigatoriamente apresentar o resultado negativo de um teste de Covid feito pelo mesmo 24 horas antes do dia gravação. Sem nenhum desses comprovantes, o participante será automaticamente eliminado

3. Da Seleção

3.1. Os 08 (oito) participantes selecionados participarão das provas, e serão eliminados, até que reste apenas um participante, este então declarado vencedor.

4. Comissão Julgadora

4.1. A Spark é uma empresa de mídia especializada na ativação de marcas através das redes sociais de influenciadores e personalidade e atuará na comissão de seleção dos participantes, sendo composta por 3 (três) pessoas integrantes da Rede Vitória de Comunicação sendo elas; o representante da SPARK, o Superintendente de Conteúdo da Rede Vitoria, e o Chef e Apresentador Alessandro Eller;

4.2. A identifica através das redes sociais profissionais de confeitaria com destaque no Espírito Santo e realizarão convite para participar do processo seletivo que conta com entrevista e com avaliação de vídeos com o trabalho do candidato

4.3. As decisões acerca da administração deste processo de seleção e são definitivas e irrecorríveis. Não caberá qualquer recurso, questionamento e/ou pedido de reconsideração quanto à decisão da comissão julgadora.

5. Da Divulgação dos candidatos selecionados

5.1. A divulgação dos candidatos selecionados do presente reality show ocorrerá até às 19.30hs do dia 14/03/2022, por meio de uma *live* a ser promovida no canal do *youtube* do jornal online Folha Vitória.

6. Dos Participantes

6.1. Não poderão participar desta promoção os funcionários, sócios diretores e prepostos, bem como os respectivos parentes em até segundo grau (jurídico), inclusive cônjuge e afins, das seguintes empresas: TV Vitória, Folha Vitória, Rádio Jovem Pan Vitória, Rádio Pan News Vitória, candidatos a cargos públicos de qualquer espécie e demais empresas que direta ou indiretamente tenham participação neste Concurso cultural.

6.2. O participante que for selecionado não poderá publicar, compartilhar, citar, mencionar ou mostrar em nenhum conteúdo ou mídia (online e off-line) que contenha logo, marca e nome de empresas que sejam concorrentes ou conflitantes com patrocinadores do reality show Mais Doce. O

descumprimento dessa norma durante o período de gravação, produção e exibição do reality, gerará desclassificação do candidato.

6.3. O participante que, através de vídeo e foto publicar qualquer conteúdo que retrate discurso e/ou comportamento que prejudique a integridade do Mais Doce e seus parceiros e patrocinadores, deverá excluir o conteúdo imediatamente se solicitado pela produção do reality show. A insistência na publicação de conteúdo dessa natureza poderá gerar a eliminação imediata ou desclassificação do competidor.

7. Da Competição

7.1. Gravações

1. As gravações do 1º ao 5º programas ocorrerão sempre as sextas-feiras, iniciando-se no dia 18 de março a finalizando no dia 15 de abril de 2022, a gravação do 6º e 7º programas ocorrerão respectivamente nos dias 18 e 25 de abril de 2022, e a gravação do programa da final ocorrerá no dia 29 de abril de 2022, sempre das 13 hrs às 20 hrs;
2. O competidor que não aparecer na gravação do programa, estará automaticamente eliminado. A decisão só será revista em caso de doença, falecimento de parente de primeiro grau.
3. As provas serão definidas exclusivamente pela direção de conteúdo da Rede Vitória, e o participante que não se submeter a essa prova, estará eliminado;
4. Cabe a direção do programa/Rede Vitória, definir as regras da competição e o formato que se dará cada episódio.

7.2. Dos programas:

1. Os competidores vão se enfrentar em participando das provas de forma individual ou em grupos, e os vencedores seguem na disputa;
2. O tema de cada programa será revelado no momento da gravação;
3. Cada competidor terá um tempo para a realização da prova e também para conhecer o espaço da cozinha;

8. Da Premiação

8.1. Fica definido que o vencedor do Reality Mais Doce 2022 vai receber como premiação os seguintes prêmios/itens:

- Uma batedeira profissional;
- R\$ 3.000,00 (três mil reais) em produtos;
- Durante seis meses, o ganhador irá receber(mensalmente) dois fardos de Mistura para Bolo Regina e um fardo de Farinha de Trigo Regina Tradicional;
- Troféu do vencedor do programa;
- Título de Vencedor
- Durante 01 (um) mês, sendo 01 (uma) vez por semana, o vencedor vai assinar o Espaço Gourmet dentro do Fala Espírito Santo.
- Receberá uniforme exclusivo do programa;

8.2. Fica definido que o 2º (segundo) colocado do Reality Mais Doce 2022 vai receber como premiação o valor bruto de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) em produtos.

9. Disposições Gerais

9.1. Havendo interrupção, suspensão, atraso ou qualquer tipo de erro e/ou equívoco da suspensão do processo de seleção e/ou da publicação e/ou da divulgação do vencedor por erro humano e/ou por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou da empresa promotora, bem como por caso fortuito ou força maior, a seleção poderá ser interrompida, suspensa ou cancelada, não sendo devida nenhuma indenização ou compensação aos Participantes.

9.2. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a TV Vitória/ Record TV não tem como garantir que o acesso aos seus sites, inclusive às promoções nele veiculadas, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

9.3. Em razão acima exposto, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero no sistema, durante o período de realização das inscrições, a TV Vitória/ Record TV não ficará obrigada a prorrogar seu prazo de duração, dando-se por encerrado o procedimento de inscrição e/ou seleção segundo o exclusivo critério da TV Vitória/ Record TV.

9.4. Este Regulamento poderá ser alterado pela TV Vitória/ Record TV tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, da TV Vitória/ Record TV.

9.5. As dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste Regulamento, serão analisados e decididos exclusivamente pela TV Vitória/ Record TV.

O ato de inscrever para participação da competição será considerada aceitação às regras e determinações aqui expressas, assim como demonstra que o inscrito está ciente e de acordo com as regras e determinações do presente Regulamento, nada tendo a opor com relação ao mesmo.

Vitória/ES, 14 de março de 2022.

TELEVISÃO VITÓRIA S/A